

DECRETO, de 02 de agosto de 2024.

Dispõe sobre o fechamento das repartições públicas no Dia 05 de agosto de 2024, feriado Estadual

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUMÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 60, inciso V, Sessão II da Lei Orgânica do município e o Art. 361, inciso II, da Lei Complementar nº 24/2013, e

Considerando o feriado estadual de 05 de agosto, aniversário da Capital João Pessoa e data de fundação da Paraíba.

DECRETA:

Art. 1º. O fechamento de todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 05 de agosto de 2024 (segunda-feira), devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais (coleta de lixo, atendimento hospitalar, Conselho Tutelar e SAMU).

Art. 2º. Determina que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou garagem oficial após o término do expediente do dia 02/08/2024 (sexta-feira); devendo serem liberados no dia 06/08/2024(terça-feira). Sendo ainda, toda e qualquer

liberação precedida de autorização do Senhor Prefeito, excetuando-se ambulâncias e carro de coleta de lixo.

Art. 3º. A feira livre permanece com sua realização normal, bem como a feira de gado.

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e divulgue-se.

Gabinete do Prefeito de SUMÉ - PB, em 02 de agosto de 2024.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO